

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

DELIBERAÇÃO Nº 2020/32

Data: 26/10/2020	Assunto: Acesso a Exame dos cursos do Departamento de Design, Artes e Animação (DADA)
-------------------------	--

Considerando:

- 1- O disposto no nº 2 do Artº 4º do Regulamento de Exames da ESTG;
- 2- A necessidade de atualização da Deliberação CC 27/2009;
- 3- A proposta do Departamento de Design, Artes e Animação (DADA).

O Conselho Técnico-Científico, na sua reunião de 26/10/2020, deliberou que:

Nos Cursos de Licenciatura e nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), o acesso a exame nas unidades curriculares de natureza teórico-prática e prática/laboratorial específicas do Departamento de Artes, Design e Animação está condicionado à obtenção de uma classificação média mínima de 7,0 valores nas provas de avaliação de natureza prática/laboratorial realizadas no decurso do semestre. Ficam excluídos da obrigatoriedade de obtenção de uma classificação média mínima de 7,0 valores nas referidas Unidades Curriculares, os alunos que pretendam aceder ao Exame de Época Especial, desde que cumpram os requisitos referidos na alínea a), do ponto 1 do Artº 8º (Época Especial), do Regulamento de Exames (Deliberação CC84/2008, de 24 de outubro).

Notifique-se os coordenadores de curso de Licenciatura e CTeSP do DADA para atualização das Fichas das Unidades Curriculares dos respetivos cursos e revoga-se a Deliberação CC 27/2009.



Portalegre, 26 de outubro de 2020
O Presidente do Conselho Técnico-Científico

Paulo Sérgio Duque de Brito
(Prof. Coordenador com Agregação)



Campus Politécnico, 10 | 7300-555 Portalegre | T +351 245 300 200 | F +351 245 300 230 E estg@iportalegre.pt

www.estgp.pt